

Telex aos credores acerta pagamento do principal até junho

O Banco Central enviou ontem ao presidente do Comitê Assessor dos Bancos Credores Internacionais Privados, William Rhodes, um telex com as normas provisórias que regerão o pagamento do principal da dívida brasileira com esses bancos que vence entre janeiro e junho de 1988. As regras durarão até o acordo global definitivo que o Brasil espera fechar até junho próximo.

No telex, o Banco Central solicita a William Rhodes que instrua a cada um dos bancos credores de parcelas do principal vencidas entre janeiro e junho de 1988 a abrir uma conta no Banco Central do Brasil, em seu próprio nome, e a efetuar depósitos provisórios, em cruzados, no valor equivalente dos seus créditos vencidos. Tais depósitos serão remunerados com um spread (taxa de risco) de um e um oitavo $1 \frac{1}{8}$) ao ano, ou 1,125%, e as mesmas taxas de juros acertadas em 1984

(libor, a taxa preferencial do mercado londrino).

O telex deixa claro que esta remuneração não é definitiva e que as condições exatas serão estabelecidas nas negociações a serem travadas pelo Brasil com o Comitê dos Bancos Credores até junho. Esclarece, também, que os depósitos provisórios não estarão sujeitos a outras taxas e não poderão ser reempréstados.

O BC esclarece ainda que, para os depósitos feitos em 1º de janeiro e até 31 de março de 1988, a data de vencimento dos juros será 15 de abril ou o dia útil subsequente, se cair num feriado. Já para os depósitos feitos após 1º de abril e antes ou até de 30 de junho, o vencimento dos juros ocorrerá em 15 de julho ou no dia útil subsequente, se cair num feriado. Qualquer depósito posterior a esta data, se houver, será remunerado ao final do terceiro mês da data do depósito.